



Ofício GP nº 222/2024

11 de junho de 2024.

Excelentíssimo Senhor.

Vimos encaminhar a Vossa Excelência e demais Edis o Projeto de Lei nº 049/2024, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 526.429,40 (quinhentos e vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta centavos); a fim de ser apreciado e votado pelos Nobres Vereadores, em Regime de Urgência Especial, consoante Artigo 190, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Viradouro, em Sessão Extraordinária, consoante Artigo 181, do mencionado Regimento.

Respeitosamente,


ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO
EXMO. SR. EDSON BUGANEME
DD. PRESIDENTE
VIRADOURO – SP

Processo Nº 148/24
Protocolado às fls. 021
CAMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO

11 de 06 de 2. 024


SÉC. RE. J. A. R. I. O.
Vânia Biddia Valverde
Auxiliar Administrativo





PROJETO DE LEI Nº 049/2024, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 526.429,40 (quinhentos e vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta centavos).”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 526.429,40 (quinhentos e vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta centavos), destinado à Execução de Pavimentação Asfáltica no Município.

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

02.07 INFRAESTRUTURA URBANA

15.451.0023 GESTÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA/SANEAMENTO

15.451.0023.1268.0000 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO CONV. 943268/2023

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 501.375,00 (CONVÊNIO)

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 25.054,40 (CONTRAPARTIDA)

Art. 2º Para cobertura do crédito ora aberto pelo art. 1º, no valor de R\$ 501.375,00 (quinhentos e um mil, trezentos e setenta e cinco reais), será utilizado o excesso de arrecadação, oriundo do Governo Federal – Contrato de Repasse nº 943268/2023/MIDR/CAIXA, objetivando a Execução de Ações Relativas ao Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; e o valor de R\$ 25.054,40 (vinte e cinco mil, cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), será por anulação das seguintes dotações:

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

02.07 INFRAESTRUTURA URBANA

15.452.0023 GESTÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA/SANEAMENTO

15.452.0023.1116.0000 OBRAS E MATERIAL PERMANENTE - ALIENAÇÕES

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 25.054,40 (CONTRAPARTIDA) (FICHA 348)

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 11 de junho de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL





JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Vimos encaminhar a presente propositura que tem como objetivo autorizar o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 526.429,40 (quinhentos e vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta centavos), que serão utilizados para execução de pavimentação asfáltica em nossa cidade.

Do montante mencionado, R\$ 501.375,00 (quinhentos e um mil, trezentos e setenta e cinco reais) são advindos do Governo Federal, por meio do Contrato de Repasse nº 943268/2023/MIDR/CAIXA, destinado ao Município de Viradouro por intermédio do Deputado Federal Arlindo Chinaglia.

Assim sendo, encaminhamos o presente Projeto de Lei, apelando para o espírito público dos Nobres Vereadores na aprovação da referida matéria, em Regime de Urgência Especial, na próxima Sessão Extraordinária a ser realizada nessa Casa de Leis.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 11 de junho de 2024.


ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL